

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre ● Ano I Nº 134 — Terça-Feira — 26 de Setembro de 1995

R\$ 0,50°

### PROCESSO ELEITORAL

## Informática agiliza etapas

Conselhos Tutelares, encerradas com a apuração na quarta-feira, 20, serviram Município de Porto Alegre

s eleições para os para outro teste de informática, além da leitura dos votos. A Companhia de Processamento de Dados do

Sistema Eleitoral de Conselhos Tutelares, que agora é colocado à disposição de outros municípios. O desempenho do sistema permite garanti-lo como um produto capaz de agilizar as diversas etapas do processo eleitoral de conselhos tutelares.

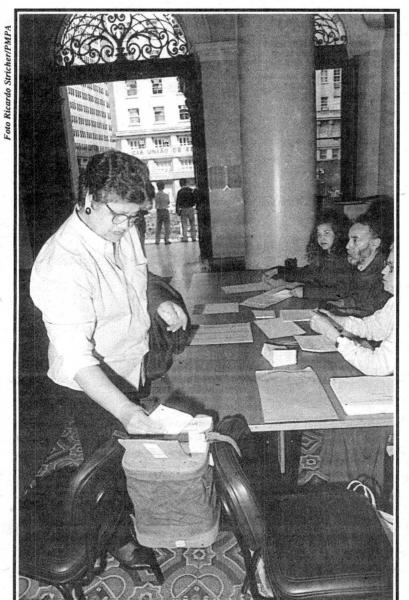
Dividido em módulos, sistema que abrange várias etapas da eleição, desde o cadastramento dos candidatos até a consolidação final dos votos candidato. O primeiro módulo faz o cadastro de cada candidato, conferindo seus dados de acordo com as exigências legais previstas para homologar a candidatura. O seguinte, gerencia todas as informações de infra-estrutura eleitoral, como o cadastramento dos locais de votação e escrutínuo número de mesas, de fiscais votação e apuração; escrutinadores e mesários. A partir desses dados, o sistema define a destinação de todos os recursos humanos de apoio envolvidos na eleição. Esse módulo também realiza o cadastramento de materiais e equipamentos.

O terceiro módulo é o de apuração, executado após a liberação dos boletins de ur-

(Procempa) desenvolveu o nas liberados pelos escrutinadores depois da contagem dos votos nas mesas apuradoras. Ele executa o controle de dados, confere e faz sua consolidação final, detectando possíveis erros. Depois desses procedimentos, o boletim final é liberado.

> A vantagem desse sistema é a rapidez de execução com garantias de menor

margem de erros, possibilitando também aos candidatos (400 para 40 vagas nas oito microrregiões de Porto Alegre) maior acesso a dados consolidados. O SECT roda em microcomputadores que poderão estar ligados em rede, sendo adequado para gerenciamento de eleições em grandes centros urbanos.



Eleições estão informatizadas

### Mais recursos para prevenção da ÁIDS

A Prefeitura dá mais um passo no sentido de ampliar e diversificar os projetos de prevenção e assistência às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Através de convênio com o Ministério da Saúde e Banco Mundial, habilitou-se a receber um financiamento por quatro anos, que será repassado à Secretaria Municipal de Saúde, em várias etapas.

Com esses recursos, será possível acelerar a implementação de projetos da Política de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS do Município, alguns deles em parceria com organizações não-governamentais e o setor privado. A primeira parcela do financiamento, de R\$ 684.800,00, será liberada em outubro.

Uma das iniciativas da SMS para a utilização dos recursos do Bird é o "Disque Saúde Sexual". Em parceria com a sexóloga Maria Aparecida Vieira Souto, será estabelecida uma linha direta com a população para responder questões como gravidez indesejável, masturbação, ejaculação precoce, uso da camisinha, Aids, entre outros assuntos. Na perspectiva de educar para prevenir também serão produzidas cartilhas e manuais informativos para a população.

Parte desses recursos será empregada na manutenção do ambulatório para atendimento de doentes de Aids, que está sendo implantado nas instalações do Pam 3 (Postão da Vila dos Comerciários), onde já funciona o Centro de Orientação e Apoio Sorológico Paulo Cesar Bonfim. Outra parcela será aplicada na compra de preservativos e de medicamentos para tratamento de doenças oportunistas (doenças que acometem uma pessoa com Aids) o que a Prefeitura vem fazendo.

### Alerta sobre falsos fiscais

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio recebeu denúncias relacionadas com a ação de falsos fiscais no comércio de Porto Alegre, promovendo cobranças ilegais. Mesmo devidamente identificados, nenhum servidor municipal está credenciado a receber dinheiro em nome da Prefeitura.

Todo pagamento de multa ou taxa para alvará deve ser feito na rede bancária.

As ações de fiscalização, em serviços de rotina ou por denúncia, acontecem por notificação documentada com prazo determinado por lei.

#### Índice **EXECUTIVO** Leis ...... 2 **EXECUTIVO - PESSOAL** Atos ...... 2 Portarias ...... 3 CÂMARA MUNICIPAL Resoluções ..... 6

### **EXECUTIVO**

### Leis

LET Nº 7665

Denomina Largo Elis Regina um logradouro publico localizado no Bairro Passo da Areia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Largo Elis Regina o logradouro sem nome localizado entre as Ruas Novo Hamburgo, Rio Pardo e Tupanciretã, no Loteamento Vila do IAPI, no Bairro Passo da Arcia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Decretos**

**DECRETO Nº 11.325** 

Institui como Evento Oficial do Municipio de Porto Alegre o Torneio de Futebol Feminino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso IV, da Lei Organica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Torneio de Futebol Feminino, passa a ser considerado Evento Oficial do Município, ficando incluído no Calendario das Festividades Oficiais.

Art. 2º - O Município, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer ficará encarregado da promoção do evento.

Art. 3º - 0 evento tem por finalidade promover a integração entre atletas e entidades praticantes de Futebol Feminino.

#### LEIS e DECRETOS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 setembro de 1995.

> Tarso Genro Prefeito.

Newton Burmeister, Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont, Secretário do Governo Municipal.

Art. 4º - A iniciativa do Município de oficializar o Torneio de Futebol Feminino objetiva reconhecer a importância do mesmo como atividade esportiva e como elemento de promoção e divulgação da Cidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de setembro de 1995.

> Tarso Genro, Prefeito.

Rejane Penna Rodrigues, Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Registre-se e publique-se.º

Raul Pont, Secretario do Governo Municipal.

### **EXECUTIVO - PESSOAL**

### **Atos**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA CLAUDIO BERROCAL DOS SANTOS, 13107.8, estatutário, técnico em comunicação social ES.1.32.NS.B.5, 40 horas, do GP, voluntariamente por tempo de serviço, com o provento mensal proporcional a 11133/12775d avos, com base nos artigos 40, inciso III, alínea "c", da



#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre Decreto nº 11.226 de 14 de março de 1995

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Luiz Alberto dos Santos Rodrigues

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Jornalista: Pedro Luiz da Silveira Osório — MTb/4579

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Bita Sória (CCS)

EDIÇÃO: João ludes Nodari (Centro de Editoração - SMA)

Inara Claro — Paulo Tomás Velho Cardone (Redação - CCS)

LEIS E DECRETOS: Elite Fátima Corrêa

PUBLICIDADE LEGAL: Armando Pierre Gauland

DISTRIBUIÇÃO E CIRCULAÇÃO, ASSINATURA E VENDA: Av. Siqueira Campos, 1.300

Portaria - F:228-1033 ramal 182 (CED)

TIRAGEM: 2.000 exemplares — ASSINATURA ANUAL; R\$ 65,00 DIAGRAMAÇÃO, FOTOLITO E IMPRESSÃO: Zero Hora

#### ATOS O PORTARAS

CRFB/88, 77, 78, da L.C. 133/85: vencimento com referência "B", art. 32, da Lei 6309/88, Lei 7428/94, e Decreto 11288/95; avanços 05 (25%), art. 122, da L.C. 133/85, com redação da L.C. 150/87; grat. adicional (15%), art. 125, da L.C. 133/85; insalubridade de grau médio (20%), art. 180, "caput", com redação da L.C. 147/86, modificada pela L.C. 162/87, da L.C. 133/85, e art. 61, da Lei 6309/88; RDE (100%), art. 181, 131, § único, 37, inciso I, alínea "b", e § único, da L.C. 133/85 e art. 43, inciso II, § único, da Lei 6309/88: CIC 12027715053: PASEP 10230031878, através do Ato 1409, de 14.09.95 (proc. 27773/95.7).

TORNA INSUBSISTENTE, em relação à ROSÂNGELA DOS SANTOS SOARES, 59117.2, professor ED.1.03.M1.A, da SMED, o Ato 1260/95, que tornou sem efeito o Ato 286/95, que o nomeou em caráter efetivo, através do Ato 1410, de 18.09.95 (mandado de segurança nº 01195445323).

TORNA SEM EFEITO, em relação a HEN-RIQUE AUGUSTO SILVEIRA NUNES, operário especializado OB.1.07.02.A, da SMAM, o Ato 1142/95, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2, da L.C. 133/85, com a redação dada pela L.C. 173/88, através do Ato 1413, de 19.09.95 (proc. 39474/94.1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a FRANCISCO XAVIER SOARES, operário especializado OB.1.07.02.A, da SMAM, o Ato 1142/95, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2, da L.C. 133/85, com a redação dada pela L.C. 173/88, através do Ato 1414, de 19.09.95 (proc. 39474/94.1).

**DIRETOR GERAL DO DEPAR-**TAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribui-

DESIGNA GERCIALVES DORNELLES, 257.6, cobrador, para exercer a FG de Chefe 78 NR 15 Amexocit Lands FPS de

insalubres de acau, prastano,

de Unidade, 1.4.1.6, conforme memo. 69/95-CAR, a contar de 01.07.95, com base no art. 68 da L.C. 133/85, Ordem de Serviço n°07 de 29.06.95, item III, através do Ato 285, de 14.09.95.

DESIGNA JOSÉ ROBERTO LIMA SO-BREIRO, 498.6, assessor para assuntos jurídicos, para exercer a FG de Chefe da Equipe de Regularização Leopoldina II Humaitá, 1.4.1.5, conforme Ordem de Serviço nº 08/95 e Port. 375/95, no período de 01.08 a 30.09.95, com base no art. 68 da L.C. 133/85, através do Ato 289, de 14.09.95.

DISPENSA MARTA REJANE MEDEI-ROS, 265.9, assistente administrativo, da FG de Chefe do Núcleo de Escrituração, 1.4.1.3, conforme memorando 35/95-CAD a contar de 01.08.95, com base no art. 73 da L.C. 133/85, através do Ato 287, de 14.09.95.

EXONERA MARIA CECÍLIA COMI-NATO, 1.063.7, do CC de Chefe de Apoio Operacional, 1.4.2.5, a contar de 31.08.95, com base no art. 71, inciso II, alínea "a" da L.C. 133/85, através do Ato 284, de 14.09.95. (Proc. 4.3186.95.4).

NOMEIA ROGÉRIO BARCELLOS GUI-MARÃES, 877.1, para exercer o CC de Agente Comunitário, 1.4.2.4, conforme memorando 292/95-DG a contar de 01.09.95, com base no art. 20 da L.C. 133/ 85, através do Ato 286, de 14.09.95.

NOMEIA LUIS RONALDO PADILHA LEÃO, 1.290.6, para exercer o CC de Agente Comunitário, 1.4.2.4 (memo. 295/95), a contar de 01.09.95, com base no art. 20 da L.C. 133/85, através do Ato 288, de 14.09.95.

### **Portarias**

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA KAREN STALLBAUM, 46817.3, da SGM, LUCIMAR DE SOUZA G. DA SILVA, 5711.7, da SGM; CARLOS EMÍLIOSCHWANKE, 60152.6, da FESC; RUI FLORES, 53491.7, da SMS; DENISE AERTS, 40657.9, da SMS; JOSÉ ANTÔ-NIO FIALHO ALONSO, 54703.4, do GP; LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SIL-VA; 49716.4, da SMIC; CAETANO GLAVANULHARUZO, 58232.0, da SMIC e BEATRIZ MOREM DA COSTA, 59531.4, da SPM, para, sob a presidência da primeira constituírem Comissão que formulará o Projeto de Pesquisa "Aperfeicoamento de Indicadores Sócio-Econômicos da População Porto-Alegrense, do Programa de Atualização Tecnológica", conforme Ofício nº 123/95-FESC, através da Portaria 040, de 20.05.95.

COORDENADOR DE ESTUDOS E PROJETOS DE PESSOAL da SRH da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, acontar de 16.11.94, à CRISTINA RODIM, NEUMANN, 58438.3, médico ES.1.24.NS.A, da SMS, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de gran máximo, com base nos artigos 110, inciso V. alínea. F. da L.C. 133/85, e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, Anexo 14, Laudo HPS, de

1 100

24.05.90, através da Portaria 650, de 18.09.95 (proc. 31369/95.2).

TORNA SEM EFEITO, em relação à CRISTINA ROLIM NEUMANN, 58438.3, médico ES.1.24.NS.A, da SMS, a Portaria 030/95, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, através da Portaria 649, de 18.09.95 (proc. 31369/95.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria nº 83/94, que constitui a Comissão Deliberativa de Compras, para apreciação de julgamento das compras rotineiras da Coordenação Municipal de Compras, quanto aos componentes que passam a ser: como Presidente, ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, 13885.9, e como membros: NEWTON SALDANHA ASSIS, 46653.2, Oficial de Gabinete - F-GS; ROSANA DUGACSECK, 21753.1, Assessor para Assuntos Jurídicos SMF; ESTER ANTONIA CENSI VARISCO, 8676.9, Administrador - SMF; IOLANDA FLEISCHMANN MACHADO, 25142.1, Assistente Administrativo SMF; ANA LU-CIA NUNES DE OLIVIERA, 12551.8, Enfermeira - SMS; ADROALDO ROSSETTO FONTANELLA, 57657.9, Técnico Contabilidade - SMF; VILMA IZA-BEL DA ROSA BERTOLLA, 12337.2, Assistente Administrativo - SMF, e, como substitutos respectivamente: LUIZ FELIPE BIRNFELD GUTIERRES 54927.9, Contador - SMF; MARA PINTO SOARES, 13100.3, Assistente Administrativo - SMF; **VIVIANE PONTEL WALLAU, 40790.8,** Assistente Administrativo - SMF; MARIA IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 12423.0, Assistente Administrativo SMF; JORGE OSMAR STRADA, 57519.1, Assistente Administrativo - SMF; CLAIR PEREIRA DE SOUZA, 21923.8, Enfermeira - SMS; CELMA KNEVITZ CASTROGIOVANNI, 12842.1, Assistente Administrativo - SMF, e, para secretariar os trabalhos, ILIZOLETE MARIA SOA-RES CORDEIRO, 14970.8, Assistente Administrativo - SMF, a contar de 14.06.95, através da Portaria nº 77/95 de 22.08.95.

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 11.09.95, FLÁVIO NESTOR FERREIRA DAU, 9622.2, Engenheiro, DOMINGOS CARLOS G. DORIGONI, 25157.9, Administrador, ELTON JOSÉ MELLO, 46642.5, Chefe da Seção e ADOLFO DOMINGOS LORENZONI OTT, 6414.7, Engenheiro, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação Técnica, responsável por todas as especificações e pareceres técnicos referentes à aquisição de material permantente, através da Portaria nº 082, de 11.09.95 (Proc. 01.035979.95.0).

FAZ CESSAR, a contar de 11.09.95, a Portaria de nº 48, de 21.07.94, que designou diversos servidores para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação Técnica, responsável por todas as especificações e pareceres técnicos referentes a aquisição de material permanente, através da Portaria nº 081, de 11.09.95 (Proc. 01.035979.95.0)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MARCIA MERCEDES EILERT DE VASCONCE-LOS, 43104.9, professor, ED.1.03.M5.A.2, para se afastar do Município, no período de 30.09 a 06.10.95, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do "Encontro Nacional de Adolescentes", a realizar-se em Campinas/SP, com base no artigo 32, inciso II, da L.C. 133/85, através da Portaria 144/95, de 18.09.95 (proc. 01.032781.95.4).

CONCECE autorização à CLAUDIA RO-DRIGUES DE FREITAS, 48092.1, professor, ED.1.03.M5.A.1, para se afastar do Município, de 17 a 21.09.95, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da "18ª Reunião Anual da ANPED (Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Educação)", a realizar-se em Caxambú/MG, com base no artigo 32, inciso II, da L.C. 133/85, através da Portaria 145/95, de 18.09.95 (proc. 01.033594.95.3).

CONCEDE autorização à ANGELITA JUSSARA CRUZ SILVA, 58210.6, professor, ED.1.03.M5.A.0, para se afastar do Município, de 15 a 17.08.95, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da "Feira e Congresso Educando - SUCESU - SP/95", a realizar-se em São Paulo, com base no artigo 32, inciso II, da L.C. 133/85, através da Portaria 146/95, de 18.09.95 (proc. 1.031673.95.3).

CONCEDE autorização à MARILENE CONZATTI GIL, 47287.8, professor, ED.1.03.M5.A.2, para se afastar do exercício de suas funções, de 28.08 a 01.09.95, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do "Seminário Pro Ler - Programa Nacional de Incentivo à Leitura", a realizar-se em Porto Alegre, com base no artigo 32, inciso II, da L.C. 133/85, através da Portaria 147/95, de 18.09.95 (proc. 01.032589.95.6).

**DESIGNA** os servidores indicados nos Anexos, para responderem pelas FGs correspondentes nos referidos períodos, face aos impedimentos dos titulares, através da Portaria 102, de 28.06.95.

**DESIGNA** os servidores indicados nos Anexos, para responderem pelas FGs correspondentes nos referidos períodos, face aos impedimentos dos titulares, através da Portaria 133, de 28.08.95.

**DESIGNA** os servidores indicados nos Anexos, para responderem pelas FGs correspondentes nos referidos períodos, face aos impedimentos dos titulares, através da Portaria 140, de 05.09.95.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 20.06 a 05.07.95, ANA LÚCIA VELLINHO D'ANGELO, 25203.1, professor ED.1.03.M5, para responder pelo CC de Diretor do Museu da Imagem e do Som (1.1.2.5), da Coordenação Memória Cultural, da SMC, face à LTS do titular JUSSARA BORDIN, 50445.6, Gerente de Projetos III (1.1.2.7), em regime de RDE, através da Portaria 109, de 04.08.95. **DESIGNA** os assistentes administrativos MARCO ANTONIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 57599.3; ELIANE MORAES SILVA, 49652.1 e o auxiliar de serviços técnicos MAURO GOUVÊA, 15787.5, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Carta Convite n 031/95, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de Porteiros para os prédios da SMC, pelo período de seis meses, devendo as propostas serem abertas no dia 12.09.95, às 10 horas, na sala de reuniões da SMC, na Av. Independência, 453, fone 224.6855, nesta Capital, através da Portaria 122, de 31.08.95.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização à MIRTHA DELIA SENDIC SUDBRACK, assessor especialista, 55892.4, para se afastar do Município de 10.10.95 a 10.01.96, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de estagiar no Programa de Cooperação Bilateral Brasil-França, a realizar-se na França, com base no artigo 32, inciso III, da L.C. 133/85, através da Portaria 290, de 13.09.95.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores indicados nos Anexos, para responderem pelas FGs correspondentes nos referidos períodos, face aos impedimentos dos titulares, através da Portaria 089, de 10.08.95.

DIRETOR GERAL DO DEPAR-TAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DENISE DE MENEZES FER-REIRA, 1.286.4, sociólogo, para cumprir RDE, no período de 06.09 a 31.12.95, com base no art. 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei nº 6310/88, através da Port. 400, de 14.09.95.

**DESIGNA** os servidores para na coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação de Obras, pelo período de um ano, a contar de 08.09.95, através a Portaria 399, de 08.09.95.

Presidente - CESAR AUGUSTO KOHL MARTINS - Chefe de Equipe

Membro - DENNIS SFAIR SILVEIRA Engenheiro

Membro - GILDA BELTRÃO COSTA - Economista

Suplente - AFONSO TEMO BECKER - Procurador

Suplente - ALEXANDRE GOULART - Assistente

Suplente - VICENTE BUENO AIRES
TRINDADE - Engenheiro

Secretária - NEIDE PIRES ROCHEFORT - Assistente Administrativo

Secretária - ZAMARA MARROMA MACALI DA SILVA - Apontador Secretária - MARIA LUIZA P.A. TOMATIS - Assist. Administrativo

Secretária - ANGELA RUTE DE A. CONCATO - Assist. Administrativo

DESIGNA o engenheiro VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA para fiscalizar a execução de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Acesso 14 da Vila Nova São Carlos (início 23.08.95 - término 06.09.95), responsabilidade técnica, Instaladora Elétrica Mercúrio, O.E. 05/95-USU, através da Port. 401, de 14.09.95.

DESIGNA os servidores para Recebimento Provisório e após em caráter definitivo dos Servidores de Levantamento Topográfico Cadastral das seguintes Vilas Populares de Porto Alegre: Esmeralda, Jardim Renascença, Boa Vista Cristal, Asa Branca e Vidal de Negreiros, responsabilidade técnica Empresa Bourscheid Engenharia Ltda, Contrato n° 03/94-STE, através da Port. 403, de 14.09.95.

Presidente - JOSÉ PEDRO WEBER - Engenheiro

Membro - EVERTON LUIZ DE MORAES - Chefe de Equipe

Membro - JAQUELINE MENEGASSI - Coordenadora de Urb. e Reg. Fundiária.

DESIGNA o engenheiro VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA para fiscalizar a Rede de Destribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Loteamento Humaitá, responsabilidade técnica, Engecampo Engenharia Ltda, Carta-Contrato nº 08/95-STE, através da Port. 404, de 14.09.95.

EXCLUI a contar de 01.09.95, da Port. 363/95, as assistentes administrativos, NOR-MA MIRIAM DE SOUZA NIARY, 211.3 e NILSA MARLENE MICHELLE DE CAMPOS, 413.5, que inclui na Port. 320/95 para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito, para o período de 01.07.95 a 30.06.97, através da Port. 398, de 14.09.95. (Memo. 05/95-CPI)

FAZ CESSAR a contar de 31.08.95 os efeitos da Port. 180, de 07.04.95, que convocou a Chefe da Equipe de Apoio Equipe de Apoio Operacional, em comissão MARIA CECÍLIA COMINATO, 1.063.7, para cumprir RDE, através da Port. 393, de 14.09.95.

INCLUI na Port. 363/95, as servidoras para Secretariarem os trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito, para o período de 01.07.95 a 30.06.97, face aos disposto no parágrafo único do art. 225 da L.C. 133/85, através da Port. 397, de 14.09.95.

NEIDE PIRES ROCHFORT - Assist. Administrativo - 261.8

LIZETE MARIA DA S. ZARI - Assist. Administrativo - 622.1

MARIA LUIZA P.A. TOMATIS - Assist. Administrativo - 667.6

READAPTA o carpineiro MARIOSAN GOMES, 435.8, às tarefas relativas ao cargo de Apontador, onde ficará em estágio experimental pelo período de até três meses, a contar de 28.07.95, com base no art. 57, parágrafo 4° da L.C. 133/85, através da Port. 410, de 15.09.95. (Proc. 4.1269.95.0).

SUBSTITUI a assistente administrativa CLAUDIA ALICE PETRUCCI DUDEK, 332.7, pelo assistente administrativa ADRIANA KLEIN BARCELOS, 658.5, na Port. 108 de 21.02.95, que designou a primeira para secretariar os trabalhos da comissão de sindicância, atendendo ao que consta do Memo. nº 09/95-CSI. (Proc. 04.209.95.3), através da Port. 402, de 14.09.95.



### Anexos

#### PORTARIA 102, de 28.06.95 - SMED

Nº	(*)	MATRICULA	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	DENOMINAÇÃO DO CARGO/CÓDIGO	MOTIVO DO	PERÍODO	FORMA DE	REGIME
Г	T	F0571 7		Professor		DE	₹ FG	ORTI
1		52571.7	DIRCE ROSE CARDOSO NUNES	cdoigo ED.1.03.M1	LTS	05.06.95		RST
1.	s			Professor	D 1 5	A	_	Cone
1 1	-	52414.0	DENISE NEGLIA DA LUZ	cdoigo ED.1.03.M4	Sel. 1	25.06.95	U **	K RCT
	1.	10.30	Charles to extr	Assistente Administrativo	4:1	100		
	-	fantil, d	a Supervisão de Educação, desta SI	Municipal Infantil Dom Luiz de Nadal MED.	91	6	doiso1.1.	1.5.
	T	10054 0		IASSISTENCE Administrativo				
		12851,2	RAMÃO DIRNEI GUEDES	cdoigo AA. 01. 04. 06		14.01.93	X Fe	RST
	s	12851.2		CODICO AA.01.04.06 Auxiliar de Serviços Gerais	FÉRIAS	14.01.93		RST
2	s	54002.1	RAMÃO DIRNEI GUEDES  DANIEL ALFREDO MRAS JÚNIOR  JOSE DO TITULAR	cdoieo AA. 01. 04. 06	FÉRIAS	14.01.93 02.02.93		RST

#### PORTARIA 133, de 28.08.95 - SMED

Nº (*	*)	MATRÍCULA	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	DENO MINAÇÃO	DO CARGO/CÓDIGO	MOTIVO DO	PERÍODO	FORMA DE	REGIM
Т		15714.9	LIANE JANSSEN DE SÁ	Professor	COOIGO ED.1.03.M5	LTS	DE 17.07.95	X FG	00
1 5		8587.8	MARIA DA GRAÇA COSTA GIRÃO	Professor	cdorso ED.1.03.M5		11.08.95	1	008 800
DE		Assisten ção, des	o/cc op TITULAR te Tecnico, da Assessoria Técnico- ta SMED.	Pedagógica, da Divis	são de Educação E		upervisã		_
T	1	0507.0	MARIA DA GRAGA GOGEA GIRÃO	Professor		Respondendo			0
-	+	8587.8	MARIA DA GRAÇA COSTA GIRÃO	Professor	cdoico ED.1.03.M5	por outra	17.07.95	-	10.
10		8411.1	MARCO ANTONIO VIOLA SOARES	Froressor	cóoleo ED.1.03.M5		11.08.95	Cc Cc	
-	ENO	MIN <b>AÇÃO DA F</b> Auxiliar	Tecnico, da Assessoria de Comunica	그리고 보안되고 이 생활 45 년	SMED.		los los	о́онео 2 <u>. 1</u>	_
2 06	ENO	Auxiliar	Tecnico, da Assessoria de Comunic	ação Social, desta S	SMED.		G	ówco o 1	
-	T	Auxiliar	Tecnico, da Assessoria de Comunica LIANE JANSSEN DE SÁ	Professor	SMED.	LTS	DE 14.08.95	[m]	0
T	T	Auxiliar 15714.9	Técnico, da Assessoria de Comunica LIANE JANSSEN DE SÁ	그리고 보안되고 이 생활 45 년	cóoleo ED.1.03.M5	111. 7	14.08.95	<b>区 F</b> €	000
T S	ENC	Auxiliar 15714.9 8587.8	LIANE JANSSEN DE SÁ  MARIA DA GRAÇA COSTA GIRÃO  Fe/cc po TITULAR te Técnico, da Assessoria Técnico-	Professor Professor	cóbieo ED.1.03.M5		DE 14.08.95 A 21.08.95 upervisã	X  F6   □ cc	duc
T S	ENC	Auxiliar 15714.9 8587.8 OMINAÇÃO DA F	LIANE JANSSEN DE SÁ  MARIA DA GRAÇA COSTA GIRÃO  Fe/cc po TITULAR te Técnico, da Assessoria Técnico-	Professor Professor	cóbieo ED.1.03.M5	Scolar, da S	14.08.95 21.08.95 upervisã	o de E	duc

#### PORTARIA 140, de 05.09.95 - SMED

Nº.	(*)	MATRÍCULA	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	DENOMINAÇÃO DO CAMBO/CÓDIGO	MOTIVO DOS	PERÍODO	FORMA DE	REGIME
	T	10410 1/	WARTA GONGRAGIO WERENIA	Professor/		DE	X FG	(X) RT
	Н	18410.1/	MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA DE OLIVEIRA	CÓCIGO ED.1.03.M4/	Licença	18.09.95	Ø 10,	ORS'
1 5		57923.5		Assistente Administrativo como AA.01.04.06	Prêmio	A .	□ cc	O RO
	L	Chefe do são de Ec	Setor de Cadastro, da Seção de Bolsas Jucação, desta SMED.	de Estudo, da Divisão de Assist	encia ao Ed		da Sup	
		17. 67		Assistente Administrativo		Toe		
	T	49270.2	ROSANE CARDOSO HOFFLING	collective Administrative collective AA.01.04.06		24.08.95	X FG	Ø et

#### PORTARIA 089, de 10.08.95 - SMAM

(*)	MATRÍCULA	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	DENOMINA	ÇÃO DO CAMBO/CÓDIGO	MOTIVO DO	PERÍODO	FORMA DE	
T	12682.1	MARILA TERESINHA PORTO DE FIGUEREDO	BIOLOGA	cdolegES_1.09.NS		DE 21.07.95	K) FG	8
S	57555.5	ALISON DA SILVA STRENL	ASSIST. ADMINI	STR: compAA.1.04.06	LTS	31.07.95	□ cc	8
		Chefe de Zeladoria de Praça, de Praças e Jardins da Supervisão de Parques,	a Seção de Adminis	tração de Praças e Jar	dins, da Divis		nistraç	
T	09769.1	ALVIRO DIAS DA SILVA	JARDINEIRO	cdoiseOp. 1.21.04	<b>特别</b> 丰	DE 11.07.95	130	18
s	23000.3	LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVEIRA	PEDREIRO	cdoecOP. 1. 10. 04	LTS	30.07.95	O cc	S
DE	HOMINAÇÃO DA F	Chefe de Grupo, da SMAM.					zóned.1.	1 2
7	09769.1	ALVIRO DIAS DA SILVA	JARDINEIRO	Cómeo OP. 1.21.04	LTS	D€ 31.07.95		lö
s	23000.3	LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVEIRA	PEDREIRO	Cdoiso OP. 1.10.04		19.08.95		18
DE	HOMHAÇÃO DA I	Chefe de Grupo, da SMAM.			AND		cdoico 1. 1	.1.
7	18774.0	JOSÉ FERNANDO DA SILVA SARAIVA	JARDINEIRO	cdeseo AC. 1.07.03		04.03.95	[3∼	8
S	56246.2	AGOSTINHO MARCHETTI	OP.MAQUINA	Cd0100 OP. 1. 16.04	FÉRIAS	03.09.95	□∝	8
DE	e Jard	Zelador de Praças, da Divisão de ins. da SMAM.	e Administração de	Parques, Praças e Jan	dins da Superv	isão de Pa	rques,	Pra
	1 Part 1 - 16	GEREMIAS JONATAS DE ALMEIDA	J. ADINEIRO	CÓDIGO OP. 1. 21. 04		17.07.9	[7.e	
7	54527.7	GENERALAS DE ALMETDA						

cdereo 1.1.1.3

### Comunicação

A Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I comunica que CLAUDIA REJANE AQUINO GONÇALVES FEIJO, 58143.9, professor da SMED, teve seu nome alterado para CLAUDIA REJANE AQUINO GONÇALVES.

### Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Proc. nº 11028/90.4 - Suspende, em 15.09.95, o contrato de trabalho de REGINA CARVALHO PATROCÍNIO, —44023.0, empregada da SMAM, em virtude de ter sido nomeado em Cargo em Comissão, a contar de 01.04.90.

Proc. nº 38458/94.2 - Indefere, em 15.09.95, o pedido de reversão de aposentadoria, efetuado por ITAGUASSU SILVEIRA RIBEIRO, 14762.9, inativo, por falta de amparo legal.

Proc. nº 41383/94.0 - Indefere, em 15.09.95, o pedido de aposentadoria especial de membro do magistério efetuado por MARIA ANTONIETA RODRIGUES SIMÃO, 25259.3, professor da SMOED, com base no Parecer 14821/95 do COMAP.

Proc. nº 2435/95.0 - Indefere, em 15.09.95, o pedido de abono de faltas efetuado por ROSANE BARBOSA PIERRY, 15733.9, professor da SMED, por falta de amparo legal.

Proc. nº 6794/95.5 - Indefere, em 15.09.95, o pedido de licença para tratar de interesses particulares efetuado por GUSTAVO GLOTZ DE LIMA, 58954.9, médico da SMS, por necessidade do serviço e por cumprir estágio probatório.

Proc. nº 8523/95.9 - Indefere, em 15.09.95, o pedido de abono de faltas efetuado RO-SANE BARBOSA PIERRY, 15733.9, professor da SMED, por falta de amparo legal.

Proc. nº 9865/95.0 - Indefere, em 15.09.95, o pedido de abono de faltas efetuado por JÚLIO CÉSAR CORREA FONTOURA, 55456.8, guarda municipal da SGM, por falta de amparo legal.

Proc. n 22941/95.9 - ASSOCIAÇÃO BRA-SILEIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E IN-DIRETA - Indefere, em 18.09.95.

Proc. n° 27788/95.4-Indefere, em 15.09.95, o pedido de abono de faltas ocorridas entre 02 e 18.05.95, efetuado por PAULO CESAR DOS SANTOS BASTOS, 17384.9, eletricista da SMOV, face pronunciamento da S-ESTPM.

Proc. nº 28311/95.7 - Suspende, em 15.09.95, o contrato de trabalho de VONIBALDO GASS, 20462.8, operário

especializado nível 2 da SMOV, acontar de 01.09.76, MARIA SILVEIRA DE ARAU-JO, 21228.2, auxiliar de enfermagem nível 7 da SMS, contar de 01.04.76 e MARLENE JOHANSSON, 31438.5, atendente nível 3 da SMS, a contar de 01.06.76, em virtude da aposentadoria por invalidez pelo INSS.

Proc. nº 29119/95.2 - Abona, em 15.09.95, em relação à LUCIANA DEBASTIANI, 48976.5, auxiliar de enfermagem da SMS, os atrasos ocorridos em 29.05.95 e 31.05.95, constantes dos seus assentamentos funcionais.

**Proc. nº 29999/95.2**-Indefere, em 15.09.95, o pedido de abono de faltas efetuado por ROBERTO RODRIGUES, 18049.7, asfaltador da SMOV.

Proc. nº 30185/95.5 - Indefere, em 15.09.95, o pedido de abono de fatas e atrasos ocorridos no mês de maio/95, efetuado por ALEXANDRE MORETTO, 43574.3, médico da SMS, por falta de amparo legal.

Proc. n° 31603/95.5 - Indefere, em 15.09.95, o pedido de abono de faltas, efetuado por HIRAM SOUZA ARDENGHI, 25247.8, professor da SMED, tendo em vista o disposto no art. 188. da L.C.133/85.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMA-NOS, da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Proc. n 34344/95.0 -** Relota, em 19.09.95, a recepcionista TÂNIA MARIA PABST, 14980.7, da SMA para a SMS, a contar de 14.08.95.

CHEFE DA UNIDADE DE VANTA-GENS E APOSENTADORIAS do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Proc. n 29508/95.9**-Concede, em 12.09.95, a JOÃO MOREIRA, 7357.7, da SMT, a contar de 27.09.90, a vantagem do artigo 124, da L.C. 133/85.

Proc. n 32825/95.1 - ERALDO DE AZE-VEDO LUCIO, 51757.3, da SMS - Defere, em 15.09.95, averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos arts. 77, inc. II, 79 da L.C. 133/85 e 150/87.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA de 31.01.84 a 05.02.90= 06a 00m 08d

Proc. n 33425/95.7 - ANA LÚCIA FLO-RES BAYER, 49033.4, da SMED - Defere, em 18.09.95, registro de tempo de serviço privado, para efeito dos arts. 77 e 78, da L.C. 133/85.

COLÉGIO NOSSA SENHORA DA GLÓ-RIA

de 03.03.86 a 19.08.90= 04a 05m 19d Obs.: Excluído período colidente.

**Proc. n 33810/95.8** - MIRIAM NUNES MALAQUIAS, 47897.4, da SMED - Defere, em 18.09.95, registro de tempo de serviço privado, para efeito dos arts. 77 e 78, da L.C. 133/85.

LOJAS RENNER S/A
de 12.10.76 a 28.10.76= 00a 00m 17d
LAVANDERIA OK S/A
de 12.12.77 a 22.02.78= 00a 02m 11d
LOJAS BRASILEIRAS S/A
de 17.04.78 a 10.07.78= 00a 02m 24d
LOJAS AMERICANAS S/A
de 31.07.78 a 16.10.78= 00a 02m 17d
HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALE-GRE

de 12.06.79 a 08.10.80= 01a 03m 27d IRMA STA. CASA DE MISERICÓRDIA POA

de 15.01.81 a 27.10.81= 00a 09m 13d HOSPITAL DE REUMATOLOGIA S/A de 18.08.82 a 02.12.82= 00a 03m 15d FUNDAÇÃO DE PAIS PRO SAUDE MENTAL INFANT.

de 26.06.86 a 23.09.86= 00a 02m 28d SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC

de 03.12.86 a 16.01.87= 00a 01m 14d VERDES PÁSSAROS HOTÉIS E MO-TÉIS LTDA

de 25.06.87 a 03.02.88= 00a 07m 09d INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CAMBOIM LTDA

de 01.07.88 a 08.08.89= 01a 01m 08d BRUBINS COM. ALIMENTOS CONGE-LADOS LTDA de 13.11.89 a 29.12.89= 00a 01m 17d

The state of the s

CHEFE DA EQUIPE DE INGRESSO da CSI, da SRH, da SMA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos respectivos estudantes: ALEXSANDRO DE ASSIS BICA, 58718.8, lotado na SMF, a contar de 30.08.95, através da Solicitação de Cessação de Estágio n 020/95. Em 30.08.95.

MÁRCIA MACEDO MONTEIRO, 59554.6, lotada na SPM, a contar de 12.08.95, através da Solicitação de Cessação de Estágio n 032/95. Em 01.09.95. JOSENICE NOVELI DOS SANTOS, 59228.7, lotada na SMED, a contar de 02.09.95, através da Solicitação de Cessação de Estágio n 046/95. Em 31.08.95.

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

#### Nº 804

VOLNEI ZANGA PEREIRA, 14664.7, operário especializado, da SMOV - Indefere, em 14.09.95, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE QBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Proc. n 3127/89.3 - Acolhe, em 13.09.95, o Parecer n 13490/93 do COMAP, pela absolvição do servidor MOACIR ELISEU SEBASTIÃO, 43520.6, com base no artigo 213, da L.C. 133/85.

CHEFEDA UNIDADE RE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais

Proc. nº 26091/93.3 - JOSÉ LUIZ ALMEI-DA RODRIGUES, 17301.3, operário, nível I, da SMOV - Homologa, em 12.09.95, a rescisão contratual do servidor objeto do presente, baseado no artigo 482, alínea "i", da CLT, face à manifestação da A-ASSETEC, a contar do dia 09.01.89.

### **Ementas**

Shirt of make

A Procuradoria Geral do Município aprovou no mês de agosto as seguintes Ementas de Pareceres Singulares:

#### PARECER P Nº 855/95

**RELATORA**: ANDREA TEICHMANN VIZZOTTO

**EMENTA**: Perdão Administrativo. Figura Jurídica inexistente no ordenamento jurídico municipal. Motivação do ato administrativo. Condição de validade. Prescrição.

**DESPACHO DE APROVAÇÃO:** Homologo o Parecer nº 855/95 elaborado por Andrea Teichmann Vizzotto.

Em 18.08.95.

Procurador Geral do Município.

#### **PARECER P Nº 857/95**

RELATORA: ANA LUISA SOARES DE CARVALHO

EMENTA: Gratificação por exercício em escolas classificadas como de difícil acesso. Pressupostos para a sua concessão é o efetivo exercício, e a lotação nas escolas classificadas como de difícil acesso, nos termos do artigo 39 da Lei nº 6151/88. O artigo 34 da citada lei trata, tão somente, da incidência da gratificação por regime especial de trabalho sobre a gratificação por exercício em escolas de difícil acesso, exigindo, para tanto, que o professor tenha lotação exclusiva nesses estabelecimentos.

DESPACHO DE APROVAÇÃO: Para que alcance seus resultados legais, homologo o Parecer nº 857/95 lavrado por Ana
Luisa Soares de Carvalho.

Em 18.08.95.

Procurador Geral do Município.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

### Resoluções

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 136

Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, a contar de 1º de setembro de 1995, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais;

considerando a prerrogativa constitucional da autonomia política, administrativa e financeira do Município, assegurada através dos artigos 18, 29 e 30 do Estatuto Fundamental;

considerando os efeitos decorrentes, em nível municipal, das normás estabelecidas no "caput" do artigo 48, no inciso IV do artigo 51 e no inciso XIII do artigo 52, todos da Constituição da República, que conferem ao Poder Legislativo competência para dispor sobre a remuneração de seus funcionários, independentemente da anuência do Poder Executivo;

considerando o inciso XV, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que estabelece competência legal privativa para a Câmara Municipal dispor sobre a fixação da remuneração de seus cargos e funções;

considerando o que determina o inciso II, do artigo 121, da Lei Complementar municipal nº 133, de 31 de dezembro de 1985, com a redação da Lei Complementar municipal nº 186, de 12 de dezembro de 1988;

considerando que a Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994 — que dispõe sobre a conversão de vencimentos e salários em Unidade Real de Valor (URV) e sobre a política salarial dos servidores do Município — restabelece os reajustes remuneratórios bimestrais e o Índice de Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Porto Alegre (IRV), de conformidade com o qual passam a ser fixadas as majorações bimestrais de vencimentos dos municipários, consoante artigo 6º do referido diploma legal;

considerando que estão sustados os efeitos do artigo 7º e seus parágrafos, da mencionada Lei municipal nº 7.428/94, em decorrência de decisão liminar concedida pelo Poder Judiciário na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 595 067 943 movida pelo Sr. Prefeito Municipal;

considerando que o Sr. Prefeito Municipal está reajustando os vencimentos dos funcionários do Poder Executivo do Município de Porto Alegre, a contar de 1º de setembro de 1995, fundamentado nos artigos 6º da Lei municipal nº 7.428/94 e 8º da Medida Provisória 1.106, de 29 de agosto de 1995, estabelecendo o Índice de Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Porto Alegre (IRV) em 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento), taxa que se constitui no total do crescimento da inflação nos meses de julho e agosto de 1995, medido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), respectivamente 1,82% (um inteiro e oitenta e dois centésimos por cento) e 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento);

considerando decisão contida no Processo nº 61/90, estabelecida a partir do parecer nº 334/90, prolatado pela douta Auditoria desta Camara Municipal;

considerando competência atribuída à Mesa através do Regimento des te Legislativo;

de satémara de 1995

#### ESTABELECE

Art. 1º. Ficam reajustados em 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento), a contar de 1º de setembro de 1995, os valores que integram as retribuições remuneratórias dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, correspondentes:

I - ao básico do padrão 1 (um) de vencimento do Quadro dos Cargos Efetivos, calculando-se os demais padrões com a observação do indice constante dos intervalos da tabela do artigo 26 da Lei municipal  $n^{\circ}$  5.811, de 08 de dezembro de 1986;

II - aos básicos dos padrões de vencimento dos cargos do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, de conformidade com o disposto no artigo 27 da Lei referida no inciso anterior;

III - as funções gratificadas;

IV - à parcela autônoma dos Auditores, instituida pela Lei municipal  $n^{\circ}$  3.563, de 19 de novembro de 1971;

V - às verbas de representação dos Diretores Geral, Administrativo, Legislativo e de Patrimônio e Finanças, bem como a do Auditor Geral, dos Auditores e dos Assessores Técnicos Legislativos, estes últimos na hipótese prevista no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei municipal nº 6.173, de 11 de agosto de 1988.

Art. 2º. O reajuste instituído pelo artigo 1º é calculado fazendo incidir a taxa de 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) sobre os valores vigentes em 31 de agosto de 1995.

Art. 3º. Os proventos dos aposentados serão revistos com base no reajuste concedido através da presente Resolução de Mesa.

Art. 4º. A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1995.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de setembro de 1995.

AIRTO FERRONATO, Presidente.

MARIO FRAGA, 1º Vice-Presidente. EDI MORELLI, 2º Vice-Presidente. CLOVIS ILGENFRITZ,

1º Secretário.

GERALDO DE MATOS FILHO, 2º Secretário.

WILTON ARAUJO, 3º Secretario. RESOLUÇÃO DE MESA Nº 137

Atualiza a remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre a partir de lº de setembro de 1995 e da outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, com as redações das Resoluções nºs 1.232, de 25 de abril de 1994, 1.250, de 30 de agosto de 1994, e 1.285, de 28 de agosto de 1995;

considerando o teor do inciso VI, do artigo 29, da Constituição da República, decorrente da Emenda Constitucional nº 1, de 31 de março de 1992, segundo o qual a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais;

considerando o parágrafo único, do artigo 1º, da Resolução nº 1.192, de 30 de setembro de 1992, o qual dispõe sobre os reajustes da remuneração mensal dos Vereadores de Porto Alegre para a XI Legislatura, período de 1993 a 1996, em cumprimento ao que estabelece o artigo 29, inciso V, da Constituição da República;

considerando o reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais de Porto Alegre, referente ao bimestre julho e agosto de 1995, concedido pelo Sr. Prefeito Municipal nos termos dos artigos 6º da Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, e 8º da Medida Provisória nº 1.106, de 29 de agosto de 1995, de 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento), a contar de 1º de setembro de 1995;

ESTABELECE

Art. 1º. A remuneração mensal do Vereador do Município de Porto Alegre fica atualizada — nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da Resolução nº 1.192, de 30 de setembro de 1992, consoante reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Município de Porto Alegre, estabelecido pelo Sr. Prefeito Municipal fundamentado nos artigos 6º da Lei mu-

nicipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, e 8º da Medida Provisória nº 1.106, de 29 de agosto de 1995 — através de reajuste de 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento), a contar de 1º de setembro de 1995.

Art. 2º. A atualização remuneratória fixada no artigo lº des ta Resolução de Mesa fica condicionada pelos limitadores constitucionais, concretizando-se somente na hipótese e oportunidade em que estes fatores o permitirem.

Art. 3º. O Vereador que deixar de comparecer à Sessão da Câmara Municipal durante a Ordem do Dia, não perceberá a respectiva remunera ção, à razão de 1/30 (um trinta avos) por falta, de conformidade com os artigos 71 da Lei Orgânica do Município e 227 do Regimento deste Legislativo, ressalvadas as hipóteses dos artigos 227, parágrafo único, e 218, do mencionado Regimento.

Art. 4º. A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1995.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
19 de setembro de 1995.

AIRTO FERRONATO,
Presidente.

MÁRIO FRAGA,

EDE MORELLI, 2º Vice-Presidente. CLOVIS ILGENFRITZ,

GERALDO DE MATOS FILHO, 2º Secretário.

WILTON ARAÚJO, 3º Secretário.

### **EDITAIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE** 

#### TOMADA DE PREÇOS № 06/95 RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que a COMIS-SÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, após análise da documentação apresentada no dia 11-09-95, referente à Tomada de Preços nº 06/95, julgou INABILITADA a empresa Gestão Municipal-Assessoria, Projetos e Representações Ltda., por desatendimento dos subitens 4.1, 4.2, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.6 e 4.3.7 do Edital. As demais empresas participantes foram julgadas HABILITADAS. Porto Alegre, 21 de setembro de 1995.

Regina da Silva Carvalho Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### **EDITAL**

A DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da PMPA faz saber que, pelo presente Edital, com o prazo de 30 dias, fica citada a **UNIÃO GAÚCHA DE ASS. EST. E TÉC. IND. UGAETI**, situada na rua Cel. Fernando Machado, nº 1005 visando a notificar aos mesmos do pagamento dos débitos do **IPTU**, exercícios de 1991 a 1994, no valor de R\$ 9.010,83 (com oneração calculada até 30/09/93).

Porto Alegre, 25 de setembro de 1995.

Cleber de Freitas Miranda Diretor

### **EDITAIS**



Prefeitura Municipal de Porto Alegre **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE** 

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE 347/95** 

**CONTRATANTE**: COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONTRATADA: ADZ - INFORMÁTICA LTDA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.248,00. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 2 anos

OBJETO: Fornecimento, garantia e assistência técnica de impressoras matriciais e jato

de tinta.

Porto Alegre, 25 de setembro de 1995. **Túlio Luiz Zamin** 

Diretor



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 286/95.

CONTRATANTE: COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE. CONTRATADA: LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.849,50. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Relógio Ponto Eletrônico e Controle de Acesso Eletrônico (catraca) com assistência técnica.

Porto Alegre, 25 de setembro de 1995.

**Túlio Luiz Zamin** Diretor



Prefeitura Municipal de Porto Alegre **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS** 

#### EDITAL Nº 058/95-DVR

"Tomada de Preços para aquisição de microcomputadores e impressoras."

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica o cancelamento da Tomada de Preços nº 058/95-DVR para a aquisição em epígrafe.

Porto Alegre, 21 de setembro de 1995.

**Dieter Wartchow Diretor Geral** 



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01.032936.95.8.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: SUBSTRATO ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO

OBJETO: Execução de obra de reforma na Escola Municipal de 1º Grau

Lidovino Fanton.

PRAZO: 60 dias. MODALIDADE: Convite.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-15101-4110.01.00.

VALOR: R\$ 30.190,00.

Porto Alegre, 19 de setembro de 1995.

Sonia Pilla Vares Secretária



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

#### INEXIGIBILIDADE CONCORRÊNCIA Nº 031/94-DVO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com a minuta da CONCORRÊNCIA № 031/94-DVO "Execução de redes de Esgoto Sanitário nas Vilas Mato Sampaio e Jardim Altos da Lagoa e Rua da Figueira", a contratação emergencial, da Empresa Archel Engenharia Ltda, para execução dos serviços de complementação dos contratos 31/94, 31/94-A e 31/94-B, com prazo de execução previsto de 50 dias, no valor total dos contratos de R\$ 172.419,52, com dispensa de licitação, com base legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 21 de setembro de 1995.

**Dieter Wartchow Diretor Geral** 



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

#### EDITAL Nº 071/95-DVR

"Tomada de Preços para aquisição de microcomputadores e impressoras."

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que se acha aberta a Tomada de Preços nº 071/95-DVR para a aquisição em epígrafe.

As propostas serão abertas no dia 27 de outubro de 1995, às 14h30min, na Divisão de Materiais, na Rua Fernando Gomes, 183. Bairro Moinhos de Vento.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos pelos fornecedores interessados, no local acima referido.

Porto Alegre, 21 de setembro de 1995.

**Dieter Wartchow Diretor Geral** 



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### **AVISO DE JULGAMENTO** CONCORRÊNCIA Nº 040/95

O Diretor Administrativo da COMPANHIA DE PROCESSAMEN-TO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, *decide manter* a decisão da Comissão julgadora desta Concorrência nº 040/95, que trata da Aquisição de Equipamentos com Sistema Operacional Unix, treinamento e serviços de manutenção para substituição do Sistema Central ("mainframe") da PROCEMPA, quanto à Inabilitação da empresa Connectivity Integração e Informática Ltda., fixando a data de 27 de setembro de 1995, às 9h30min para abertura dos envelopes Propostas.

Porto Alegre, 25 de setembro de 1995.

**Carlson Janes Aquistapasse** Diretor